



## **RESOLUÇÃO Nº 011/2016 - CIB/PR**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 24 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o art.5º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, regulamentado pela Lei nº12.527/2011 que dispõe sobre o acesso de informações e dá outras providências;

Considerando a Lei nº10.836/2004 a qual cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº5.209/2004 atualizado pelo Decreto nº7.332/2010 que regulamenta a Lei 10.836/2004;

Considerando a Portaria MDS/GM nº555/2005, que estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do Programa Bolsa Família;

Considerando o Decreto nº6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único Para Programa Sociais – CadÚnico e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS/GM nº177/2011 que define procedimentos de Gestão do CadÚnico;

Considerando a Portaria MDS/GM nº10/2012, que disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no CadÚnico;

Considerando o Informe Bolsa Família nº513/2016, que evidencia a responsabilidade controle de acesso e manutenção, bem como do sigilo das informações do CadÚnico pela Gestão Municipal do CadÚnico

Considerando o Informe Bolsa Família nº515/2016, o qual ressalta a atenção para restrições nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único durante o período eleitoral;

Considerando o Informe Bolsa Família nº517/2016, que trata sobre a cessão de dados da base do CadÚnico no período eleitoral;



## **RESOLVE**

**Art. 1º** Pactuar as normas procedimentais supracitadas na Informação Técnica SEDS/CPSB nº170/2016 (conforme anexo), referente a responsabilização do acesso, manutenção e sigilo das informações contidas no Cadastro Único Para Programas Sociais – CadÚnico.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 24 de Agosto de

2016.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Coordenadora da CIB

**José Roberto Zanchi**  
Presidente Cogemas



## **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016 – CIB/PR**

### **Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário BOLSA FAMÍLIA INFORMA Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc**

No 521 • 08 de Setembro de 2016  
Resultado da Averiguação Cadastral 2016  
Cancelamento de 600 mil benefícios dará oportunidade de ingresso a novas famílias

No mês de setembro, a Senarc comandará mais um cancelamento da Averiguação Cadastral de 2016. Aproximadamente 600 mil famílias deixarão o Programa. Enquanto 540 mil benefícios serão cancelados no processo de averiguação cadastral, outros 60 mil cancelamentos são resultados de outros processos, como fim da regra de permanência e reiterada ausência de saque.

Pouco mais de 360 mil famílias não fizeram a atualização de suas informações cadastrais e já terão opagamento interrompido na folha de pagamento do próximo mês.

Já as famílias que atualizaram o cadastro e apresentaram renda mensal por pessoa da família acima de R\$170,00 também terão o benefício cancelado. Essas somam mais de 180 mil pessoas. Ainda como reflexo das atualizações cadastrais, mais de 100 mil famílias terão alterações nos valores de benefícios.

### **REVERSÃO DE CANCELAMENTOS**

Nos casos em que os benefícios foram cancelados por não atualização dos dados cadastrais dentro dos prazos definidos pela Instrução Operacional no 79, as gestões municipais ainda poderão reverter o cancelamento dos benefícios das famílias do Grupo 2 diretamente no Sibec (dentro do prazo de até 180 dias após o cancelamento), desde que estas atualizem o cadastro e tenham renda compatível com o recebimento dos benefícios do PBF. Neste caso não terão direito a parcelas retroativas.

Somente nos casos em que o município identificar que a responsabilidade pela falta de atualização não foi da família, o gestor poderá também solicitar no Sibec o pagamento de parcelas retroativas, ao comandar a reversão.

### **TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

Além disso, ao longo de setembro, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) coordenará junto às distribuidoras de energia elétrica o cancelamento da Tarifa Social de Energia Elétrica das famílias do Grupo 2 que não atualizaram o cadastro até 19 de agosto, ou que apresentam renda familiar per capita superior a meio salário mínimo.

Já no caso das famílias do Grupo 2 que também são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), não haverá repercussão sobre o pagamento deste benefício, mesmo que a família não tenha atualizado seus dados no Cadastro Único.

Nos próximos meses, as famílias do Grupo 3 da Averiguação Cadastral de 2016 precisam cumprir o cronograma desta ação, conforme segue na tabela abaixo, a fim de evitarem repercussão nos benefícios, tanto do Programa Bolsa Família ou da Tarifa Social de Energia



Elétrica:



## **Averiguação Cadastral**

### **Grupo 3**

Último dia para evitar o bloqueio 21 de outubro de 2016

Bloqueio dos benefícios 03 de novembro de 2016

Último dia para evitar o cancelamento 16 de dezembro de 2016

Cancelamento dos benefícios

05 de janeiro de 2016

Mensalmente, a Senarc atualiza no SigPBF a lista das famílias no processo de Atualização Cadastral, mantendo apenas aquelas que permanecem com dados desatualizados.

O montante da Folha de Pagamento do programa Bolsa Família ficará mantido. Isto significa que a saída destas famílias permitirá que outras acessem o Programa. Os municípios podem acessar o relatório de beneficiários selecionados ao PBF diretamente no SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão, para identificar as famílias que foram selecionadas neste mês.

Até o momento, o processo de Averiguação Cadastral das famílias beneficiárias do PBF teve uma taxa de atualização próxima a 50%, o que indica o êxito do trabalho conjunto realizado pelos governos federal, estaduais e municipais.

A Senarc agradece o empenho de gestores, coordenadores, entrevistadores e demais colaboradores das equipes municipais do Cadastro Único e do PBF, pois o sucesso da ação só vem encontrando bons resultados ao longo dos anos por contar com esforço e dedicação de todas as equipes no país, garantindo, assim uma maior qualidade das informações no Cadastro Único e o aprimoramento constante da focalização do PBF.

### **VISITA DOMICILIAR E PARECER**

É importante lembrar que, nos casos de atualização cadastral para fins de reversão de cancelamento dos benefícios das famílias do Grupo 1 da Averiguação Cadastral, é obrigatório que a coleta de dados seja feita no domicílio das famílias. Nestes casos, mesmo que as famílias atualizem seus dados nos postos de cadastramento dos municípios, o cancelamento dos benefícios será mantido.

Além de visita domiciliar, as famílias do Grupo 1 deverão ter parecer elaborado pela gestão municipal. Somente com essas duas condições as famílias inseridas no Grupo 1 poderão ter seu cancelamento revertido pela gestão municipal.

### **Orientações para o trabalho durante o período eleitoral**

O Programa Bolsa Família e o Cadastro Único para Programas Sociais estão inseridos no rol de políticas públicas de caráter continuado, portanto as atividades de gestão de benefícios, de cadastramento e de atualização dos cadastros das famílias não devem ser interrompidas durante o período eleitoral. No entanto, os municípios devem respeitar as restrições previstas durante esta fase.

O município deve manter a rotina de atendimento de atualização cadastral, bem como a de cadastrar as famílias, mesmo durante o período eleitoral. Porém, as atividades de cadastramento e de atualização cadastral não podem estar associadas a qualquer movimento de campanha eleitoral, pois a regra geral é que as atividades do Poder Público não podem causar desequilíbrio, por favorecerem determinado candidato, na disputa eleitoral.

São exemplos de condutas proibidas pelas hipóteses da Lei Eleitoral, dentre outras:

- Uso de camisetas pelos cadastradores com nome de candidatos ou logo de partidos políticos;



- Distribuição de material de campanha política pelos cadastradores ou em local de cadastramento;  
cadastramento em comitês eleitorais;

- Convocação para cadastramento ou atualização cadastral vinculadas à propaganda eleitoral;
- Cartazes, faixas ou qualquer outra comunicação visual vinculada a determinado candidato, afixada nos postos de cadastramento.

Outras informações sobre condutas vedadas aos servidores durante o período eleitoral estão no Bolsa Família informa no 515 de 27 de julho de 2016.

Sistema de Gestão do Programa Família na Saúde Disponível para Registro

O Sistema de Gestão do Programa Família na Saúde está aberto para o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde desde 6 de setembro de 2016.

Ao todo, serão 13.291.091 famílias beneficiárias do PBF a serem acompanhadas pela saúde nesta vigência.

Os municípios podem acessar o Sistema para impressão dos mapas de acompanhamento, bem como para o registro das condicionalidades.

A cada vigência do programa, o sistema da saúde é atualizado a fim de contribuir com a melhoria da gestão das informações e facilitar a rotina do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF no município.

Seguem abaixo as novidades do sistema para esta 2ª vigência de 2016:

- Informar o motivo de não vacinação da criança localizada;
- Informar o motivo de não realização do pré-natal da gestante identificada;
- Informar o motivo do não registro dos dados nutricionais.

O registro desses motivos será obrigatório a partir da 2ª vigência 2016.

Prazo para inscrições do Prêmio Rosani Cunha prorrogado até o dia 12 de setembro

O prazo de inscrições no Prêmio Rosani Cunha – Edição Especial Cadastro Único foi prorrogado até o dia 12 de setembro.

Se você, gestor, ainda não fez sua inscrição ou iniciou mas não finalizou, ainda dá tempo! No site do Prêmio estão todas as informações para se inscrever e para acompanhar todo o processo de seleção. É muito importante ler todas as informações, o Manual de Inscrições e o Edital para realizar a inscrição corretamente. Para realizar a inscrição, clique aqui.

## **ANOTE NA AGENDA**

Dias 06, 07 e 08 de setembro - SIBEC estará indisponível

19 de julho a 12 de setembro de 2016: Inscrições para o Prêmio Rosani Cunha: Edição Especial Cadastro Único

30 de setembro — Prazo para o lançamento das informações, no SuasWeb, sobre a deliberação feita

pelo Conselho de Assistência Social (CAS) sobre a prestação de contas do IGD-PBF 2015 do respectivo estado ou município.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o Fale com o MDS ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h). Há plantão, das 10h às 16h, nos fins de semana durante o Calendário de Pagamentos do Programa Bolsa Família.